

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL
- CREDN**

REQUERIMENTO N.º , DE 2009

Requer a realização de Audiência Pública com a participação do Srs. Presidentes da Eletronuclear e da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, para prestarem esclarecimentos sobre o incidente radioativo do dia 15 de maio de 2009, na Usina Nuclear Angra 2 e sobre os procedimentos regulares de controle e segurança radioativa das instalações nucleares brasileiras e da atividade nuclear em território nacional face aos compromissos internacionais brasileiros de segurança nuclear.

Sr. Presidente,

Na forma regimental, venho requerer a realização de Audiência Pública com a participação dos Srs. Presidentes da ELETRONUCLEAR e da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, par esclarecerem o incidente radioativo do dia 15 de maio de 2009, na Usina Nuclear Angra 2, com ocorrência de vazamento dentro de câmara de descontaminação, afetando a seis funcionários da empresa, sendo que a três com mais gravidade.

JUSTIFICATIVA

A Superintendência de proteção radiológica da Eletronuclear qualificou de Evento Não Usual (ENU) ao vazamento ocorrido em 15 de maio de 2009, quando

teria ocorrido contaminação provocada pela falha de um funcionário da usina, que entrara na câmara de descontaminação dentro de oficina mecânica localizada no edifício auxiliar do reator, onde são manipuladas peças contaminadas.

Há dúvidas fundadas sobre se o acidente teria decorrido de falhas humanas ou se de falha de procedimento. A Associação dos Fiscais de Radioproteção e Segurança Nuclear atribui à falta de procedimentos que assegurem que erros não se transformem em acidentes críticos de maior entidade. Argúi, ainda, a entidade, existir uma cultura na empresa e no sistema de *“tudo ser sigiloso na área nuclear”*.

Naturalmente, o melhor remédio para situações críticas é a liberdade de informação e o amplo conhecimento a respeito das condições operacionais de instalações sensíveis, como são usinas nucleares.

O risco de acidentes de maior gravidade que, no limite, possam dar vez a calamidades deve ser investigado e o foro da Comissão Permanente de Relações Exteriores e de Defesa Nacional é apropriado, por se tratar de tema que interessa à segurança nacional.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2009

Antonio Carlos Mendes Thame

Deputado Federal

(PSDB – SP)